



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA DE VALENTIM GENTIL  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

A Prefeitura de Valentim Gentil-SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Jacilândia, Nº 4-33 – Centro, CEP: 15.520-000 – Valentim Gentil- SP, neste ato representado pelo Ex<sup>mo</sup> Prefeito, Sr. **ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, no uso de suas atribuições legais, torna público **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA** em acordo com **EDITAL N.º 004/2023**, conforme segue:

**DA PROVA PRÁTICA**

**Artigo 1º** - A prova de prática acontecerá no **Estacionamento do Recinto da Festa do Peão, na Rua Argentino de Sousa com a José Alves da Costa, Jardim Ouro Branco, Valentim Gentil - SP**, a ser realizada no dia **19 de novembro de 2023**, no horário conforme estabelecido no Anexo I.

**Artigo 2º** - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado, portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do EDITAL N.º 004/2023**:

(...)

13. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO**: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).
14. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE**: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**Artigo 3º** - Os candidatos serão avaliados conforme **CAPÍTULO VIII – DA PROVA PRÁTICA do EDITAL N.º 004/2023**:

1. Somente farão a prova prática para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA “D ou E”**, os candidatos aprovados na prova objetiva, seguindo a seguinte contagem:



- 1.2. Os primeiros 15 (quinze) candidatos aprovados, e os 2 (dois) com deficiência mais bem classificados na primeira fase. Em caso de empate, serão considerados todos os critérios de desempate estabelecidos nesse edital. Caso não haja aprovado para pessoa com deficiência, serão convocados candidatos aprovados no cadastro de reserva.
- 1.3. Para submeter-se à prova prática o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.
- 1.4. A prova prática valerá 40 pontos. Sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos. A prova prática será acrescida à pontuação da prova objetiva.
- 1.5. O candidato que faltar à Prova prática será eliminado do Processo Seletivo.
- 1.6. A tarefa não cumprida ou a tarefa cumprida fora do tempo estipulado acarretará a eliminação do candidato.
- 1.7. Quanto a pontuação das faltas cometidas para as funções de motorista categoria “D ou E”
  - I) uma falta eliminatória: reprovação;
  - II) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
  - III) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
  - IV) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos;
- 1.8. Quanto as faltas:
  - I. Faltas Eliminatórias:
    - a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
    - b) avançar sobre o meio fio;
    - c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
    - d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
    - e) usar a contramão de direção;
    - f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
    - g) avançar a via preferencial;
    - h) provocar acidente durante a realização do exame;
    - i) exceder a velocidade indicada na via;
    - j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.;
    - k) não iniciar a atividade no prazo máximo de 3 minutos.
  - II. Faltas Graves:
    - a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
    - b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
    - c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
    - d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;



- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

### III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

### IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

- 1.9. Os critérios de avaliação para o Cargo de MOTORISTA serão cobrados conforme segue:
  - 1.10. Tarefa: A prova prática consistirá em inspeção de veículo e exame de direção veicular.
  - 1.11. Metodologia: Inspeção do veículo, Balizamento, Exame de Direção Veicular.
  - 1.12. Critérios objetivos de avaliação: Habilidade prática de balizamento (as medidas do veículo serão acrescidas em quarenta por cento), e de direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva.
  - 1.13. Tempo: até 05 (cinco) minutos para concluir a baliza, sob pena de eliminação e até 15 (quinze) minutos para realizar percurso em via pública.
2. As provas práticas, para os cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato de forma teórica e por meio de demonstração, prática das atividades inerentes ao cargo ou função.



- 2.1. A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato, tomando-se por base as atribuições da função.
- 2.3. A avaliação para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, considerando os seguintes fatores a serem avaliados:
  - I. Verificação do Equipamento - 10 (dez) pontos
  - II. Conhecimentos (Leitura do Painel e definição de comandos) - 10 (dez) pontos
  - III. Segurança de operação durante a prova - 20 (vinte) pontos
  - IV. Habilidades na operação do equipamento - 20 (vinte) pontos
  - V. Execução adequada da tarefa exigida - 40 (quarenta) pontos
- 2.4. A prova prática terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato.
- 2.5. As provas práticas serão realizadas na mesma data, em locais e horários a serem informados por meio de edital próprio de convocação.
- 2.6. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares, a não ser os equipamentos imprescindíveis à realização do procedimento prático, autorizados pela organização do Processo Seletivo.
- 2.7. Reserva-se aos Avaliadores e Coordenação de Prova, mediante a autorização dos Membros da Comissão Especial de Processo Seletivo presentes, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da Prova Prática o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta aplicação das provas, sem prejuízo dos demais candidatos.
- 2.8. A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será considerado reprovado.

Valentim Gentil – SP, 14 de novembro de 2023.

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS**

**MOTORISTA**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA E HORÁRIO</b>
463000481	FERNANDO AUGUSTO MACHADO DO NASCIMENTO	19/11/2023 – 8HS

**OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA E HORÁRIO</b>
463000242	EDSON MEDINA BENTO	19/11/2023 – 8HS
463000009	IDEMILSON MARQUES FILHO	19/11/2023 – 8HS
463001081	MICHAYL NILSON SILVA	19/11/2023 – 8HS
463001031	SERGIO LUIS SPERIDIAO RODRIGUES JUNIOR	19/11/2023 – 8HS